GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 5º TERMO ADITIVO PS-920/20 TELEFONICA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 920/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Quinto termo aditivo ao contrato nº PS-920/2020, de prestação de serviço telefônico móvel pessoal, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº01/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: TELEFÔNICA BRASIL S/A
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Margareth Da Rocha Passos Medina Rangel
CPF: ***.975.597-**
REPRESENTANTE LEGAL: Claiton Merg Carvalho
CPF: ***.943.900-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, da prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 28/09/2025, com seu encerramento em 28/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do índice de serviços de telecomunicações (IST) dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

4.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 73.754,40** (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Assinatura mensal de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), modalidade plano controle, com pacote de dados para acesso à internet com franquia mínima de 5 GB, ligações ilimitadas fixo e móvel para todo Brasil, com roaming nacional de qualquer operadora, SMS ilimitado para qualquer operadora, ferramenta de Gestão online, com fornecimento apenas dos chips.	106	R$21,05	R$2.231,30
2	Assinatura mensal de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), modalidade plano controle, com pacote de dados para acesso à internet com franquia mínima de 5 GB, ligações ilimitadas fixo e móvel para todo Brasil, com roaming nacional de qualquer operadora, SMS ilimitado para qualquer operadora, ferramenta de Gestão online, com fornecimento dos chips e smartphones em regime de comodato.	30	R$21,05	R$631,52
3	Assinatura mensal de modens de acesso à internet, pacote de dados com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento do modem em regime de comodato.	10	R$21,03	R$ 210,28
Estimativa mensal				R$3.073,10
Valor estimado para 24 meses				**R$73.754,40**

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Presidência

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Margareth Da Rocha Passos Medina Rangel

Claiton Merg Carvalho

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 31/07/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119349406** e o código CRC **97FAFA87**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003011/2025-56 SEI nº 119349406